

L: nº 06 fls. 25 e 26v



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 806/90, DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 1.990

Concedo aumento de vencimento ao Assistente da Presidência.

CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento mensal do Assistente da Presidência da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, instituído pela Lei nº 641/87, do dia 11 de junho de 1.987, passa a vigorar com a importância de R\$ 2.856,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis cruzados novos), a partir de 1º de janeiro de 1.990.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 06 de Fevereiro de 1.990

  
CARLOS MARIA AURICCHIO

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa.

  
OSVALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)